



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme solicitado na Resolução TC nº **25/2017**, do Anexo V, item 14, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2017, não sendo necessária tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades.

Feira Nova, 05 de Março de 2018.

AMARO LÚCIO RAMALHO DE SÁ
PRESIDENTE